



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 16/2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, numa importância total de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0052.2.131-3350.41 – Contribuições

2.131 – Manutenção do convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM

100.99 – Recursos ordinários

Valor: 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo utilizado a anulação total/parcial do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0052.2.004-3390.30-Material de consumo

2.004 – Manut. Serv. de Gabinete Recepção e Assessoria

100.99 – Recursos ordinários

Valor: 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de março de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal